



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 09/04/20

D.O 006

Jane Lucia da Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
Mat. 59186-3

PORTARIA Nº 05/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II (abandono de emprego), Parágrafo Único (Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos), da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 055/2018 – CG/2ªCPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 055/2018 – CG/2ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 287/2018–CG/2ªCPIA, de 22 de outubro de 2018, publicada no D.O.M nº 180 de 23 de outubro de 2018, da lavra da Controladora Geral do Município;





GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), à servidora **ERILANE LEITE DA SILVA**, matrícula n.º **19.799-8**, Analista Políticas Sociais e Econômicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 055/2018 – CG/2ª CPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de janeiro de 2020.


ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL



09 DE JANEIRO DE 2020 - XXX - Nº 006 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 44

Joseildo Luiz Dos Santos	77,80	167
Karla Roberta Pereira De Souza Silva	77,50	168
Damião Antonio Nascimento Junior	77,50	169
Jair Fernando Vieira Ramos	77,40	170
Erica Dos Santos Diniz	77,40	171
Ronaldo Caetano Da Silva	77,10	172
Rinaldo Jose Da Silva	76,90	173
Paulo Fernando Da Silva	76,60	174

ANEXO ÚNICO

Visualizar

PORTARIA Nº 05/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II (abandono de emprego), Parágrafo Único (Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos), da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 055/2018 -

21115600812020



Controladoria Geral do Município
Gabinete

Ofício nº 0014/2020- CGM - GAB

Jaboatão dos Guararapes, 06 de janeiro de 2020.

Ao Senhor
Cláudio Asfora
Chefe de Gabinete

PROCOLO
Chefia de Gabinete
Data 07/01/2020
Hora 09:25
Ass: Aliphathe

Assunto: Publicar Portaria de demissão da servidora Erilane Leite da Silva, mat.: 19.799-8.

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o com respeito e cordialidade, vimos solicitar a assinatura do Excelentíssimo Prefeito e posterior publicação da Portaria de Demissão da servidora Erilane Leite da Silva, mat.: 19.799-8, tendo em vista que a referida servidora infringiu o disposto no artigo 158, inciso III, da Lei nº 224/96.

Na oportunidade, encaminho o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2018-CG/2ª CPIA, contendo 1 volume com 226 laudas, com o devido parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM com concordância sobre a condução do processo.

À disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Andréa Costa de Arruda

Controladora Geral do Município